



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

E-PROTOCOLO	PROCESSO GMS	DISPENSA
N.º 25.581.301-3	8066/2026	105/2026

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação por valor.

OBJETO: Aquisição de material gráfico para divulgação institucional do Escritório de Relações Internacionais (ERI) da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, Bairro Centro, CEP: 87701-020, na cidade de Paranavaí, no Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: GRAFICA MEGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.110.280/0001-07 com sede na Rua Santana do Itarare, nº 1155, CEP: 81.920-150 no município de Curitiba, no Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A confecção dos cartazes tem como objetivo ampliar a divulgação das atividades relacionadas à internacionalização da UNESPAR, possibilitando maior visibilidade ao setor e às iniciativas vinculadas ao projeto aprovado. Os materiais serão utilizados em murais institucionais, painéis informativos, corredores e outros espaços dos campi, além de eventos acadêmicos e institucionais que ocorrerão ao longo do ano de 2026. Os cartazes também poderão ser utilizados em eventos nacionais e internacionais, como feiras acadêmicas e encontros institucionais, contribuindo para a promoção da universidade e para o fortalecimento das relações com instituições parceiras.

DO VALOR: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária 45.4560.19.571.33.8153- Elemento de Despesa 33903963, Fonte de Recursos 759- Órgão: 45 SETI/PR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação tem como amparo legal os termos contidos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a DISPENSA do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Campo Mourão, 19 de março de 2026

Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar
Pró-Reitor de Administração e Finanças
UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná